



EX.MO SR. PRESIDENTE DA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE  
PONTE DE LIMA

Ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do art.º 53.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, os eleitos na lista independente do **MOVIMENTO 51** indicam para incluir na ordem do dia da próxima reunião desta Assembleia Municipal a seguinte recomendação:

**Prevenção de incêndios e defesa da floresta**

1. Criação de uma bolsa de vigilantes municipais das florestas com material necessário para uma intervenção precoce em caso de incêndios;
2. Promover a criação de unidades locais;
3. Criação de pontos de água.

1

- **Considerando** o património paisagístico e florestal do nosso Concelho e aproximação do período crítico de incêndios;

- **Considerando** que também é dever da proteção civil municipal combater os incêndios florestais e encontrar formas de os prevenir;

- **Considerando** as virtualidades da participação cívica dos jovens na preservação da natureza e do património florestal.

**O Grupo Municipal do Movimento 51 recomenda**

**Prevenção de incêndios e defesa da floresta**

1. Criação de uma bolsa de vigilantes municipais das florestas com material necessário para uma intervenção precoce em caso de incêndios;
2. Promover a criação de unidades locais;
3. Criação de pontos de água.

Ponte de Lima, 20 de junho de 2015

O Representante do Grupo Municipal do Movimento 51

Alípio Barbosa